CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

## PARECER AO REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 22/2020

**Autor:** Vereador Joceval Rodrigues

**Ementa:** Declara a Utilidade Pública Municipal do Instituto de Proteção, Promoção dos Direitos Humanos e Acesso à Justiça PROTEGER.

**Relator:** Vereador Alexandre Aleluia

**Relatório:**
Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

**Análise:**
Trata-se de entidade privada sem fins lucrativos com propósito compatível com interesse público e que atende aos requisitos da Lei Municipal 5.391/1998, alterada pela Lei 6.246/02 e pela Lei 9.145/2016.

**Voto:**
Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, de de 2020.

**Alexandre Aleluia**
**Presidente**

Aladilce Souza | Suíca | Duda Sanches

Alfredo Mangueira | Lorena Brandão | Marcelle Morais